



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2021, de 21 de outubro de 2021.

#### Institui a I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Institui a “I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022”, que acontecerá no dia 29 de outubro e no dia 01 de novembro de 2021, no Centro de Convivência da Melhor Idade - Amigos para Sempre, no Município de Marcelino Ramos/RS.

**Parágrafo Único** - Participarão da I Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, além do Poder Público:

- Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;
- Representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

**Art. 2º** - O tema central da I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE, está dividido nos seguintes eixos:

- Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;
- Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

**Art. 3º** - O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação;
- II. Documentos produzidos por fóruns nacionais/estaduais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 4º** - São objetivos da I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE:

- I. avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 5º** - Para a execução das ações referentes à realização da I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE, o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização, como sendo:

- I. Compete à Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD:
  - a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
  - b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
  - c) garantir o acesso aos documentos;
  - d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

- II. Compete à Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:
  - a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
  - b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
  - c) sistematizar as emendas aprovadas;
  - d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

**Art. 6º** - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art. 7º** - As despesas provenientes da I Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6005 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

3 – Outras despesas correntes

39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

41 – Fornecimentos de alimentos

05 – Serviços técnicos profissionalizantes

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, em 21 de outubro de 2021.

  
**VANNEL MAFISSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**RODRIGO VECCHI,**  
Secretário de Administração.